



ANEXO I

TERMO DA REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 2022.02.02.01

1-OBJETO- Aquisição de peças e acessórios novos e originais com padrão ABNT NBR 15296, para a manutenção da frota de veículos próprios e locados do município de Piquet Carneiro-CE.

2-OBJETIVO- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios, visando à formação de futura contratação, para atender às devidas necessidades.

3- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO

GLOBAL POR LOTE - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

4- ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

Definição dos lotes:

LOTE	MONTADORA	TABELA DE REFERÊNCIA	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR FIXADO POR LOTE
LOTE I	YAMAHA	Tabela original do fabricante	3,6%	R\$ 1.670,00
LOTE II	HONDA	Tabela original do fabricante	3,6%	R\$ 23.380,00
LOTE III	CITROEN	Tabela original do fabricante	3,6%	R\$ 33.400,00
LOTE IV	XCMG	Tabela original do fabricante	3,6%	R\$ 83.500,00
LOTE V	MERCEDES BENZ	Tabela original do fabricante	3,6%	R\$ 751.500,00
LOTE VI	VOLKSWAGEM	Tabela original do fabricante	3,6%	R\$ 2.179.350,00
LOTE VII	NEW HOLLAND	Tabela original do fabricante	3,6%	R\$ 334.000,00





LOTE VIII	TOYOTA	Tabela original do fabricante	3,6%	R\$ 400.800,00
LOTE IX	FIAT	Tabela original do fabricante	3,6%	R\$ 816.630,00
LOTE X	JCB	Tabela original do fabricante	3,6%	R\$ 417.500,00
LOTE XI	VALTRA	Tabela original do fabricante	3,6%	R\$ 501.000,00
LOTE XII	RENAULT	Tabela original do fabricante	3,6%	R\$ 462.590,00
LOTE XIII	MARCOPOLO	Tabela original do fabricante	3,6%	R\$ 501.000,00
LOTE XIV	CHEVROLET	Tabela original do fabricante	3,6%	R\$ 756.510,00
LOTE XV	CATERPILLAR	Tabela original do fabricante	3,6%	R\$ 417.500,00
LOTE XVI	PEUGEOT	Tabela original do fabricante	3,6%	R\$ 100.200,00

5. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: deverá ser de sessenta (60) dias.

5.1 - Todas as peças serão concebidas com base em uma norma técnica, que define as características mínimas de segurança que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre, obedecendo à disposição da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas de regulamentação – NBR;

5.2 - Considera-se peça “genuína” aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material.

5.3 O preço da proposta, por lote, será o resultado da aplicação do percentual de desconto ofertado pelo licitante sobre o valor fixado por lote, que é a despesa estimada pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro para aquisição de peças automotivas e acessórios novos e originais.

5.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, **QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.**

5.5 –Considera-se inexecutable a proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, facultado a qualquer interessado requerer as devidas diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar provas ou indícios que fundamentem a suspeita. (vide também item 42.1. do edital)

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, na sede da secretaria que emitiu a referida Ordem de Compra.





6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecimento dos produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante Ordem de Compra, devidamente assinada pelo Setor competente.

7.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

7.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao fornecimento dos produtos objeto desta Licitação.

7.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

7.5. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

7.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

8.2 Preencher as Ordens de Compra com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

9. DA GARANTIA DAS PEÇAS

9.1 – Todas as peças deverão ser de primeiro uso e originais do fabricante de cada veículo e terão garantia mínima de 90 (noventa) dias. As peças em garantia que apresentem defeitos quaisquer, que comprometam seu desempenho ou prejudique o funcionamento, tráfego ou segurança do veículo, serão repostas sem ônus para o Município de Piquet Carneiro – CE.


JOSÉ ERENILSON FIRMINO DE SOUSA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

